



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: ____/2025

ÁREA SOLICITANTE: Coordenadoria de Patrimônio e Material

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: André Luiz Soares da Silva

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

2.1. A referida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da ALEAC.

2.2. Objeto da contratação:

Contratação de empresa especializada para a inscrição de 02 (dois) servidores no curso “Elaboração de ETP e Matriz de Riscos para Obras e Serviços de Engenharia, com o Uso de Inteligência Artificial para Administração Direta e Estatais”, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2025, na cidade de Porto Velho/RO, organizado pela empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CON TREINAMENTOS), CNPJ nº 13.859.951/0001-62.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade e motivação da contratação

A necessidade desta contratação decorre da obrigatoriedade de atualização dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Acre quanto às novas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.303/2016, que impactam diretamente a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Planos Anuais de Contratação (PAC) e Matriz de Riscos em obras e serviços de engenharia.

3.2. O curso visa capacitar os participantes para aplicar os novos conceitos legais, aprimorando a gestão de contratações públicas, com ênfase no uso da Inteligência Artificial (IA) para otimizar processos, reduzir riscos e melhorar a eficiência na administração pública.

3. Fundamentação legal

3.1. A contratação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Lei nº 14.133/2021 – Art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, que define serviços técnicos

¹ Previsão legal:

Lei nº 14.133/21: art. 18, inciso I, §1º

Decreto Estadual nº 11.363/23: arts. 80, 81, 82, 83, 84 e 85

Instrução Normativa/SEGES nº 58/22 (Governo Federal)

André



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

especializados como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3.1.2. Lei nº 14.133/2021 – Art. 74, inciso III, alínea “f”, que permite a contratação direta por inexigibilidade de licitação, quando inviável a competição para capacitação de servidores com empresa de notória especialização.

3.1.3. Decreto Estadual nº 11.363/2023 – Art. 41, §1º, inciso IV, que estabelece a capacitação obrigatória dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação.

3.1.4. A capacitação propicia maior segurança jurídica na aplicação das normas, reduzindo riscos administrativos e financeiros para a administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Alternativas consideradas

4.2. Foram analisadas as seguintes opções para capacitação dos servidores:

4.3. Cursos internos: Não há servidores ou recursos disponíveis na instituição que possam ministrar treinamento específico sobre IA aplicada a ETP e Matriz de Riscos.

4.4. Cursos online: Embora existam treinamentos à distância, a modalidade presencial proporciona aprendizado mais dinâmico e interativo, com troca de experiências e participação em oficinas práticas.

4.5. Curso especializado com palestrantes de referência (opção escolhida): O evento conta com especialistas renomados na área, como Rafael Jardim, Auditor Federal do TCU, além de profissionais experientes na aplicação da nova legislação.

4.6. Dessa forma, a melhor alternativa é a inscrição no curso organizado pela CON TREINAMENTOS, que oferece conteúdo atualizado e relevante, aliado ao uso de IA para otimização dos processos de contratação.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. Curso contratado

5.1.1. Título: Elaboração de ETP e Matriz de Riscos para Obras e Serviços de Engenharia, com o Uso de Inteligência Artificial para Administração Direta e Estadais

5.1.2. Carga horária: 16 horas (2 dias consecutivos)

5.1.3. Datas: 03 e 04 de abril de 2025

5.1.4. Local: Porto Velho/RO – Hotel a ser definido

5.1.5. Público-alvo: Fiscais de contrato, membros de comissão de licitação, auditores, consultores jurídicos, ordenadores de despesa, orçamentistas de obras públicas, engenheiros e advogados.

André



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE



5.2. Conteúdo programático principal

5.2.1. Fundamentos das Leis 14.133/2021 e 13.303/2016

5.2.2. Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Matriz de Riscos

5.2.3. Uso da Inteligência Artificial para otimização de contratações públicas

5.2.4. Oficina prática sobre planejamento de licitações e gestão de riscos

5.3. Serviços inclusos na inscrição

5.3.1. Material de apoio (apostila, caneta, lápis, borracha e caderno)

5.3.2. Certificado de capacitação registrado em cartório

5.3.3. 04 coffe breaks e 02 almoços

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. Tabela de custos

ITEM	DESCRIÇÃO DO CURSO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de ETP e Matriz de riscos para obras e serviços de engenharia, com uso de inteligência artificial para administração direta e estatais.	servidores	02	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00

6.2. Valor total da contratação: R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais)

6.3. O investimento justifica-se pelo alto nível técnico do curso e pelo impacto positivo esperado na gestão de contratações públicas da ALEAC.

7. ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Os riscos associados à não realização da capacitação incluem:

7.1.1. Desconformidade com a legislação vigente, podendo gerar falhas nos processos de licitação e contratação.

7.1.2. Dificuldade na utilização da Inteligência Artificial para otimização das contratações, comprometendo a eficiência administrativa.

7.1.3. Perda de oportunidades de melhoria na gestão pública, resultando em desperdício de recursos e aumento da insegurança jurídica.

André



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

8. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O pagamento será efetuado à empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CON TREINAMENTOS), em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e ateste da participação dos servidores.

8.3. A fiscalização será realizada pela Coordenadoria de Patrimônio e Material da ALEAC, garantindo a execução do contrato conforme as condições estabelecidas.

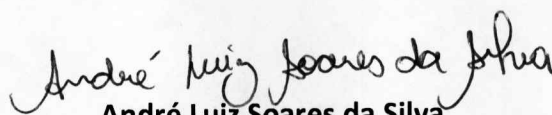
9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Não há previsão de impactos ambientais na presente solicitação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Diante do estudo, a necessidade da contratação é objetiva e existe viabilidade técnica e econômica para a contratação.

Rio Branco, Ac 17 de março de 2025



André Luiz Soares da Silva

Equipe de Apoio

Coordenadoria de Patrimônio e Material